



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - SUZANO

E.E. "Prof. Olavo Leonel Ferreira"

Rua Getúlio Moreira de Souza, 881, Casa Branca, Suzano, SP. Cep 08663-300, Fone 4747-9755

E-mail: e923849a@educacao.sp.gov.br



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - 2026

A Direção da Escola Estadual Prof. Olavo Leonel Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

I- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- Data: de **21/01/2026 a 23/01/2026**
- Horário: das 8h às 16h, na Unidade Escolar
- Entrega dos **Documentos e Plano de Gestão Pedagógica**: até as 16h do dia 23/01/2026, em **envelope lacrado e identificado** (contendo todos os documentos exigidos no item IX deste edital) na secretaria da Unidade Escolar, Rua Getúlio Moreira de Souza, 881, Casa Branca, Suzano, SP.

II - DA VAGA OFERECIDA

- 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

III - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Constituem requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) Ser docente **titular de cargo ou ocupante de função-atividade**;
- b) Contar com, no mínimo, **03 (três) anos de experiência no magistério público estadual**;
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- d) **O docente classificado na Unidade Escolar terá prioridade na indicação para designação**;
- e) Em caso de indicação de docente classificado em outra unidade escolar, será exigida a apresentação de **anuência expressa do superior imediato**, previamente ao ato de designação;
- f) A designação somente poderá ser concretizada quando houver **substituto para assumir as aulas** da carga horária do docente designado.

IV- DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Constituem atribuições do docente designado:

- a) Atuar como gestor pedagógico, planejando, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes;
- b) Orientar o trabalho docente nas reuniões pedagógicas e nos horários de trabalho coletivo, subsidiando as práticas em sala de aula;
- c) Priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para subsidiar a tomada de decisões;
- e) Coordenar as atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento, avaliação e análise dos resultados das ações de reforço e recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e docentes, sobre intervenções pedagógicas imediatas para sanar dificuldades de aprendizagem;
- g) Orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e participativa e às disposições curriculares vigentes;
- h) Coordenar, em parceria com a equipe gestora, a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- i) Promover ações de coordenação pedagógica em ambiente dialógico e colaborativo, assegurando: 1. a participação ativa dos docentes nos momentos de trabalho pedagógico coletivo; 2. a vivência de

Assinatura

situações de ensino, aprendizagem e avaliação adequadas às necessidades dos estudantes: 3. abordagens multidisciplinares por meio de projetos e temáticas transversais; 4. a divulgação e o intercâmbio de práticas pedagógicas exitosas; 5. a análise de indicadores externos e internos de desempenho escolar; 6. ajustes contínuos das ações pedagógicas visando à melhoria da aprendizagem; 7. a obtenção de resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem; 8. disponibilidade para atuação em diferentes horários e dias da semana, bem como para deslocamentos quando necessário.

V- DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, nos turnos de funcionamento da escola, manhã e tarde, com início da designação a partir de 02/02/2026, conforme a **Resolução SEDUC nº 162, de 09 de dezembro de 2025**.

VI- CARACTERÍSTICAS DA ESCOLA

Funcionamento manhã e tarde: das 7h00 às 18:20.

Escola de Ensino Fundamental Anos Finais, com aproximadamente 506 estudantes matriculados, sendo:

7 turmas no período da manhã: 8ºA, 8ºB, 8ºC, 9ºA, 9ºB, 9ºC, 9ºD.

7 turmas no período da tarde: 6ºA, 6ºB, 6ºC, 7ºA, 7ºB, 7ºC, 8ºD.

Atualmente com 8 AOE's, 2 funcionárias da limpeza e 3 cozinheiras.

A equipe gestora comporta 1 vice-diretor, 2 CGPs e 1 Diretor Escolar.

VII- PERFIL DO CANDIDATO

É indispensável o candidato ter:

- a) Noções básicas de informática e pacote office.
- b) Noções sobre as plataformas educacionais. (Sala do Futuro, Escola Total)
- c) Noções sobre rotinas administrativas escolares.

Andréa

VIII- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Plano de Gestão Pedagógica deverá contemplar:

- a) Ações voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentadas nos princípios do Currículo Paulista e no uso de Metodologias Ativas;
- b) Análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar pelos resultados do Super BI;

IX- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) RG e CPF (cópia simples)
- b) Contagem de Tempo Anual - 2026 (data-base 30/06/2025) - fornecida pela escola sede de controle de frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar. (cópia simples)
- d) Currículo profissional do candidato na área da educação.

X - DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada no dia **26 de janeiro de 2026**, a partir das 11h. As temáticas abordarão as competências relacionadas às atribuições da função e o perfil profissional do candidato.

XI- CADASTRO RESERVA

Os docentes não selecionados comporão cadastro reserva.

XII- CRONOGRAMA

21/01/26 A 23/01/2026 - Inscrições

26/01/26 - Entrevistas

27/01/26 - Encaminhamento do candidato escolhido à URE.

28/01/26 - Divulgação do candidato escolhido através de e-mail e site da URE.

XII- DO RESULTADO

Após a realização da entrevista, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica, considerando o desempenho na entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Suzano, 19 de janeiro de 2026.


Andrea da Silva Cruz
RG: 29.472.253-1
Diretor de Escola